



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 030/2010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 62, III da Lei Municipal nº. 758/2009 de 15 de setembro de 2009.

Considerando que o exercício das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

Considerando a necessidade conceder gratificação ao ocupante deste cargo pelo esforço pessoal dado, no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

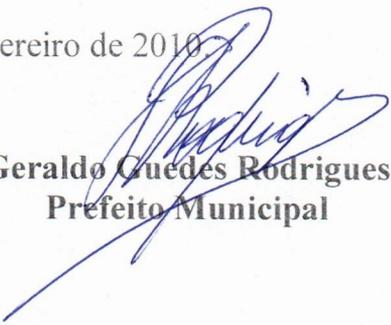
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra.DILENE VANDERLEIA MOREIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Gratificação de 18,35% (dezoito virgula trinta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos, pelo fato de que seu cargo, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 01 de fevereiro de 2010.


Geraldo Cuedes Rodrigues
Prefeito Municipal